



ATO EDITAL Nº 020/2020 – 20/04/2020
PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2 – INGRESSO POR APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ), Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.237/2018, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de nº 225, Seção 1, p.223, de 23/11/2018, com base nas disposições regimentais, fundamentada na Lei nº 9.394, de 20/12/96, regulamentada pelas Portarias MEC nº 23/2017 e 742/2018, torna público o **EDITAL Nº 020/2020 - PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2**, que normatiza o processo de seleção de candidatos(as) às vagas do curso graduação em **MEDICINA**, ofertado pelo **UNIFAMAZ**, com validade para o segundo semestre do ano de 2020, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2	
ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/04/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS)*	05/05 a 12/06/2020
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	12/06/2020 até às 18h
VALIDAÇÃO DADOS	15/06 - 26/06/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até o dia 30/06/2020
MATRÍCULAS DOS INGRESSANTES 2020.2	01/07-08/07/2020
CHAMADA DE EXCEDENTES	A partir de 10/07/2020

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2 para o Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ) foi aprovado, em reunião ordinária do Conselho Superior da IES, por meio da RESOLUÇÃO COSUP nº 021/2020, de 13/04/2020, e será regido por este Edital e demais documentos oficiais que venham a ser publicados durante a vigência desta Seleção.

1.2 O PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a selecionar e classificar candidatos(as) ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pelo UNIFAMAZ, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, para o segundo semestre de 2020.

1.3 A execução do **PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2** será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ), designada por meio da Portaria COSUP nº 009/2020, de 08/02/2020.



1.4 O acesso ao curso de graduação em Medicina do UNIFAMAZ é constituído por processo seletivo aberto exclusivamente aos/às candidatos(as) que já concluíram o ensino médio e/ou curso equivalente e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, em seu Art. 44, inciso II).

1.5 Sendo as inscrições realizadas à distância e por meio eletrônico, não há como depreender conivência da instituição com a possível burla dos(as) candidatos(as) que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o ensino médio.

1.6 Os(As) concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, durante o período da matrícula, independente dos fatores que determinarem tal situação, serão considerados(as) como candidatos(as) treineiros(as), tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função do resultado do **PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2**, por não atendimento ao **REQUISITO FUNDAMENTAL** para ingressar no Ensino Superior, imposto pela legislação educacional em vigor.

1.7 O **PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2** será classificatório, realizado em uma única fase, obedecerá ao regime de entrada única e terá validade somente para o segundo semestre do ano de 2020.

1.8 O **PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2** compreenderá o aproveitamento das notas de redação e das provas objetivas obtidas pelo(a) candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Podendo o Candidato(a) utilizar uma das Edições do ENEM ano 2018 ou 2019.

1.9 As disposições do **PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2**, relativas ao procedimento de inscrição, forma de seleção, critérios de classificação, publicação dos resultados, matrícula e chamada de excedentes, constituem normas que integram o presente Edital.

1.10 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.11 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 Toda menção a horário existente neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Belém, Estado do Pará.



2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE MEDICINA DO UNIFAMAZ

2.1 Denominação: Medicina.

2.2 Grau: Bacharelado.

2.3 Modalidade: Presencial.

2.4 Ato regulatório: Portaria Sesu nº 626 de 27/11/2013, D.O.U de 28/11/2013.

2.5 Número de vagas: 70 (setenta)*.

2.6 Turno: Integral.

2.7 Duração mínima do curso: 06 (seis) anos.

2.8 Número de vagas por turma: 60 (sessenta)

2.9 Valor da matrícula e da mensalidade (VALOR BASE EM 2020**): R\$ 9.779,67***.

* Cabe ressaltar que a essas vagas serão acrescentados os alunos do FIES e PROUNI.

** Mensalidades pagas até o 5º dia útil de cada mês terão 5% de desconto sobre o valor base.

***Valor atual da mensalidade referência janeiro de 2020.

2.10 Local de oferta: O curso de **MEDICINA** será desenvolvido nas dependências do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia – UNIFAMAZ, localizado à Avenida Visconde de Souza Franco, nº72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará. Bem como, as aulas práticas/estágios (internato) e outras atividades acadêmicas poderão ocorrer em unidades de saúde da rede pública e conveniada ao SUS e na rede de atenção à saúde dos municípios integrantes da Região Metropolitana de Belém ou em outras entidades conveniadas.

3. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2

3.1 As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2** serão realizadas no período de **05/05/2020** a **12/06/2020**, exclusivamente via internet, no endereço <https://www.famaz.edu.br/novoportal/vestibular>, enquanto durarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Estado do Pará, em função da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, sendo encerrado o preenchimento dos dados de Inscrição e o pagamento da taxa de Inscrição impreterivelmente, às 18h00 (dezoito horas), horário local, do dia 12/06/2020.



Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia
Centro Universitário Metropolitano da Amazônia
Portaria MEC nº 1.237/2018
Comissão Permanente de Processos Seletivos

3.2 Após a suspensão do isolamento social, por meio de ato oficial do governador do Estado do Pará, a inscrição dos(as) candidatos(as) também poderá ser realizada de forma presencial por meio da disponibilização de terminais de computadores instalados na sede do UNIFAMAZ, localizada à Avenida Visconde de Souza Franco, nº72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, na Central de Matrículas - Setor de Vestibular.

3.3 A inscrição apenas será concluída e confirmada após o pagamento pelo(a) candidato(a) da taxa de Inscrição de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** impreterivelmente até o dia 12/06/2020, independentemente de feriados.

3.4 O boleto bancário relativo à inscrição poderá ser pago em qualquer agência bancária, casas lotéricas e agentes financeiros autorizados. A compensação do pagamento do boleto demora de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis.

3.5 São requisitos para inscrição o(a) candidato(a):

I - ter concluído o Ensino Médio.

II - ter prestado o ENEM nas 2 últimas edições, nos anos de 2018 ou 2019.

III - nota mínima de desempenho no ENEM de 450 (Quatrocentos e cinquenta) pontos.

IV- realizar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

V- não tiver obtido nota 0 (zero) em qualquer uma das provas ou não ter comparecido para a realização da redação ou de uma das provas objetivas.

3.6 Quanto aos procedimentos de inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente informar:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) E-mail válido, de uso pessoal e frequente para comunicação.

c) Data de nascimento.

d) Dois telefones de contato, com DDD (preferencialmente, um fixo e um celular).

e) Upload do documento de identificação pessoal, em tamanho máximo de 2MB, nos formatos JPG ou PNG.

f) Upload de uma foto 3X4 (de rosto, recente, de frente, sem óculos escuros, boné ou outro tipo de adereço que impeça a sua identificação) em tamanho máximo de 2MB, nos formatos JPG ou PNG.

g) Ano de Edição do ENEM e número de inscrição do Enem que deseja aproveitar.

h) Digitar as Notas obtidas, separadamente na área de inscrição do Vestibular Medicina 2020/2, da prova de Redação (RE – Redação), bem como, de cada Prova Objetiva, por Área de Conhecimento (E1 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias, E2 – Ciências Humanas e suas Tecnologias, E3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e E4 – Matemática e suas Tecnologias), de acordo com o que consta no boletim desempenho da Edição ENEM escolhida para Inscrição.

i) Realizar Upload do boletim de desempenho com as Notas obtidas em cada Prova Objetiva, por Área de Conhecimento, bem como a Nota da Redação (RE – Redação), da Edição do ENEM escolhida.

j) Upload da Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos



Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia
Centro Universitário Metropolitano da Amazônia
Portaria MEC nº 1.237/2018
Comissão Permanente de Processos Seletivos

apresentados (Anexo I) deste edital, preenchida e assinada.

3.7 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

3.8 NÃO serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidão de registro civil (nascimento ou casamento), títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, cartão passe fácil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.

3.9 O Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ) acessará junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), as notas auferidas pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, podendo classificar ou eliminar o(a) candidato(a) de acordo com os critérios contemplados nesse Edital.

3.10 O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico do UNIFAMAZ e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, impreterivelmente até às 18h00 (dezoito horas), horário local, de 12/06/2020, ocasião em que será retirado do site. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no boleto bancário.

3.11 Os boletos, em condição de primeira e segunda via, estarão disponíveis para impressão até às 18h00 (dezoito horas) do último dia das inscrições (12/06/2020) no site <https://www.famaz.edu.br/novoportal/vestibular>. De posse do e-mail e senha cadastrados o(a) candidato(a) deve acessar o campo **VESTIBULAR** e, depois, em **ACOMPANHAMENTO**, clicar na opção **IMPRESSÃO DE BOLETO**. Não enviamos boleto via e-mail.

3.12 Cada candidato(a) só poderá efetuar 01 (uma) inscrição para seleção. Não sendo permitido ao/à candidato(a) complementar dados após finalizar a sua inscrição e realizar inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

3.13 Não serão admitidos pedidos de isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

3.14 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da quantia paga a título de taxa de inscrição.

3.15 É vedada a transferência do valor a título de taxa de inscrição para terceiros(as) ou para outros processos seletivos.



3.16 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), nos termos da lei, dispondo o Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ) do direito de excluir do **PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2**, em qualquer tempo, aquele(a) candidato(a) que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta ou prestar informações inverídicas ou falsas.

3.17 O ato da inscrição caracteriza-se, por parte do(a) candidato(a), a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital, devendo o(a) candidato(a) responsabilizar-se pela entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na inscrição por ocasião da Matrícula.

3.18 Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato acompanhar as publicações feitas sobre o Processo Seletivo e a situação de sua participação na Seleção.

3.19 O Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ) não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.20 Cada candidato(a) deve efetivar apenas uma inscrição para o **PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2** de que trata este edital. Havendo mais de uma inscrição, será permitida a confirmação de somente uma inscrição sem direito à devolução das taxas pagas pelas demais.

3.21 Por ocasião da validação da inscrição, serão avaliados o documento de identificação pessoal e a foto 3x4, anexados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Na hipótese do(s) documento(s) serem considerados inadequados para identificar o(a) candidato(a) deverá realizar novo(s) upload(s), no período estabelecido para a inscrição, que atenda(m) os requisitos previstos neste edital. Persistindo o erro, por descumprimento do item 3.6, o(a) candidato(a) poderá ter a sua inscrição cancelada.

3.22 É de inteira responsabilidade do(a) candidato fornecer o número válido de cadastro de pessoa física (CPF) e de inscrição da edição do Enem que utilizará, podendo ser excluído(a) do processo seletivo quando o número de CPF ou de inscrição no ENEM forem inválidos ou quando estas informações não corresponderem com o nome do(a) candidato inscrito(a). Havendo divergências entre os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) e as informações que constam no banco de dados do INEP, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a) e, se já efetuada a matrícula, essa será cancelada, perdendo a vaga ocupada.

3.23 Caso necessário, o(a) candidato(a) poderá acessar no site do UNIFAMAZ, na área da inscrição, para fazer ajustes, correções e alteração dos dados informados no ato da inscrição, no período estabelecido para inscrição.



4. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 O VESTIBULAR DE MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2 será classificatório para o preenchimento de 70 (setenta) vagas válidas para o segundo semestre do ano de 2020.

4.2 Para a classificação no **PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2** serão considerados(as) apenas os(as) candidatos(as) que atenderem ao descrito nos subitens **3.5 e 3.6** deste edital.

4.3 As vagas para o curso de graduação em Medicina do UNIFAMAZ serão preenchidas em ordem decrescente de classificação para o semestre 2020.2, obedecendo o número de vagas ofertadas.

4.4 A nota do(a) candidato(a) no processo seletivo será calculada a partir da utilização das notas (objetivas e de Redação) obtidas nas provas do Enem da edição escolhida na ato de sua inscrição neste certame.

4.5 Cada candidato(a) recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem também possui uma nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

4.6 As 4 (quatro) provas objetivas e a redação estão estruturadas de acordo com as seguintes áreas do conhecimento:

- a) E1 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- b) E2 – Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- c) E3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- d) E4 – Matemática e suas Tecnologias.
- e) RE – Redação.

4.7 O Processo de Classificação dos(as) candidatos(as) será realizado considerando os seguintes procedimentos:

- a) **Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas** em cada área de conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática).
- b) **Cálculo da Nota Final**, utilizando o cálculo da Média Aritmética das Provas Objetivas e da Nota da Redação. A Nota Final do candidato será obtida através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Média das Provas Objetivas por área de conhecimento} + \text{Nota da Redação}}{2}$$

4.8 Para a classificação será considerada até a terceira casa decimal após a vírgula, desconsiderando possíveis arredondamentos.

4.9 Caso haja empate entre as Notas Finais de dois/duas ou mais candidatos(as) serão adotados os seguintes critérios de desempate:



- a) quem obtiver a maior Nota na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, quem obtiver a maior Nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza;
- c) persistindo o empate, a maior Nota da Prova de Matemática;
- d) caso o empate permaneça, o desempate se dará para o(a) candidato com maior idade, observando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.10 O(A) candidato(a) treineiro(a) não terá computado seu resultado na classificação geral, todavia, sua nota poderá ser consultada ao acessar o site <https://www.famaz.edu.br/novoportal/vestibular> com o seu e-mail e senha, na opção **VESTIBULAR**, depois **ACOMPANHAMENTO** no ícone **PONTUAÇÃO NO VESTIBULAR**.

4.11 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará em ordem decrescente das Notas Finais, sendo considerados(as):

- a) **CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)**, os(as) melhores classificados(as) obedecendo ao número de vagas oferecidas no Processo Seletivo.
- b) **CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)**, ou seja, candidatos(as) que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final do **PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2** será divulgado até o dia 30/06/2020, por ordem de classificação, constando os(as) candidatos(as) aprovados(as) até o limite de vagas e os(as) excedentes.

OBSERVAÇÃO 1: CASO HAJA NECESSIDADE, O UNIFAMAZ PODERÁ PRORROGAR ESTE PRAZO, INFORMANDO NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATO(AS) POR MEIO DE NOTA PUBLICADA NO SITE INSTITUCIONAL.

5.2 Na divulgação dos resultados será informada apenas a ordem de classificação dos candidatos(as), sem a divulgação da nota individual por candidato(a). Para consultar a sua nota individual, o(a) candidato(a) deve acessar o site <https://www.famaz.edu.br/novoportal/vestibular> com o seu e-mail e senha, na opção **VESTIBULAR**, depois **ACOMPANHAMENTO** verificar a pontuação obtida no ícone **PONTUAÇÃO NO VESTIBULAR**.

5.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) convocados(as) para a matrícula deverão comparecer, presencialmente à IES, em dia e horário agendado por meio do link de agendamento disponível na divulgação do resultado. O(A) candidato(a) que, independente do motivo, comparecer à Instituição em horário diverso daquele definido para sua matrícula, não terá mais a garantia de vaga.

5.4 As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos neste Edital serão preenchidas mediante classificação dos(as) candidatos(as) excedentes.



6. DA MATRÍCULA

6.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) no **PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2** realizarão a matrícula, **de forma presencial**, no Setor de Vestibular e Matrículas do UNIFAMAZ, no período de **01 a 08 de julho de 2020**, juntamente com o(a) seu/sua responsável financeiro(a), se não for o(a) próprio(a), ou seu/sua procurador(a) legalmente constituído(a) por meio de procuração com fé pública, devendo apresentar toda a documentação exigida, proceder à leitura e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/2020 e realizar a emissão do boleto da matrícula.

6.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados(as) do responsável legal.

6.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) nos termos deste Edital que não comparecer, presencialmente, ou não constituir procurador(a) para efetivar a sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído(a) pelo(a) candidato(a) imediatamente subsequente na lista de classificação.

6.4 O(A) candidato(a) ou seu procurador(a) constituído(a), no momento da matrícula presencial, deverá entrar no sistema do INEP/ENEM, no equipamento da Instituição disponível para tal finalidade, realizar impressão do Boletim de Desempenho, da Edição optada, para entregar como comprovação das notas inseridas no processo de inscrição. **CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA DE DADOS INFORMADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO(A), MESMO COM STATUS DE APROVADO NO RESULTADO FINAL, SERÁ DESCLASSIFICADO POR FALTA DE COMPROVAÇÃO.**

6.5 A documentação obrigatória exigida para matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2** será:

- a) Original e duas cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma cópia autenticada do Diploma de Curso Técnico (Ensino Médio Profissionalizante), devidamente registrado, conforme o Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/1996. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido e juramentado conforme exigência legal.
- b) Original e duas cópias do documento oficial de identificação. Não serão aceitos documentos de identificação pessoal nos quais conste o termo NÃO ALFABETIZADO.
- c) Original e duas cópias do CPF.
- d) Original e duas cópias da Certidão de Registro Civil (nascimento, de casamento ou de emancipação).
- e) Original e uma cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos).
- f) 02 fotos (3x4), recentes.
- g) Original e uma cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de votação na última eleição, se maior



de 18 anos, ou declaração de quitação eleitoral. A justificativa não vale como quitação.
h) Procuração com firma reconhecida em cartório, em caso de representante.

6.6 SERÁ DESCLASSIFICADO do processo seletivo do(a) candidato(a) aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar).

6.7 O(A) candidato(a) aprovado(a) que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Brasil deverá apresentar no ato da matrícula o Certificado de Conclusão e o Histórico do Ensino Médio ou equivalente, comprovando a conclusão do curso anteriormente ao período de matrícula presencial no UNIFAMAZ.

6.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido e juramentado conforme a exigência legal.

6.9 O(A) candidato(a) aprovado(a) que cursou o Ensino Médio ou equivalente parte no Brasil e parte no exterior, além do solicitado no subitem 6.8, deverá apresentar a comprovação dos estudos feitos no Brasil mediante Histórico Escolar fornecido pela escola (via original ou cópia autenticada).

6.10 No caso de candidato(a) classificado(a) estrangeiro(a) residente no Brasil, além do solicitado no subitem 6.8 é preciso comprovação de sua situação legal no País.

6.11 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) estrangeiros(as) serão considerados documentos de identificação, a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (Art. 30 e 33 da Lei n.º 6.815/1980) e/ou o Passaporte com visto permanente ou de estudante, bem como o correspondente comprovante de conclusão de Ensino Médio.

6.12 Deverá constar registrado, no Certificado de Conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular, o cumprimento dessa exigência.

6.13 Os(As) candidatos(as) que concluíram o ensino médio no antigo Normal, Técnico em Contabilidade, Secretariado ou outros cursos profissionalizantes devem substituir o Certificado de Conclusão do ensino médio por uma cópia do Diploma devidamente registrado pelo Órgão de Educação Competente, bem como apresentar a via original para conferência.

6.14 Os(As) portadores(as) de Diploma de Curso Superior também deverão apresentar o Diploma e o Certificado de Conclusão do Curso e também o Histórico e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

6.15 A documentação obrigatória exigida **do(a) contratante** será:

a) Original e cópia do Comprovante de Renda do(a) Contratante, atualizado, com o mínimo de duas vezes o valor-base da mensalidade, que pode ser um dos seguintes:



- a.1) DECORE informando a renda mensal dos últimos 12 (doze) meses ou;
- a.2) Contracheque do mês em curso ou do anterior ou;
- a.3) Declaração atual do Imposto de Renda.
- b) Original e uma cópia de documento oficial de identificação pessoal.
- c) Original e uma cópia do CPF.
- d) Original e uma cópia do Comprovante de Residência com Código de Endereçamento Postal (CEP), no nome do(a) contratante, atualizado do mês em curso ou do anterior (conta de água, energia ou telefone fixo).
- e) Original e uma cópia do comprovante de pagamento com autenticação bancária do boleto de matrícula, que corresponderá à quitação correspondente à 1ª parcela do segundo semestre letivo do ano de 2020.

6.16 Não serão aceitas matrículas, cujos(as) contratantes - candidato(a) ou seu/sua representante legal - estejam com débitos acadêmicos ou financeiros em relação ao UNIFAMAZ.

6.17 O UNIFAMAZ recusará ou cancelará a matrícula de candidatos(as) aprovados(as) ou ex-alunos(as) aos quais tenha sido aplicada penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. Destaca-se que o simples pagamento do boleto não garante a matrícula do(a) candidato(a).

6.18 Não serão aceitos como comprovante de pagamento, documentos de agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado neste Edital.

7. DA CHAMADA DE EXCEDENTES

7.1 Ocorrendo desistência, cancelamento de matrícula e/ou o não preenchimento total das vagas, os(as) demais candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para ocuparem **OBRIGATORIAMENTE** as vagas restantes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 As chamadas de excedentes serão realizadas por meio de listagem divulgada de forma impressa na sede do UNIFAMAZ, no site <https://www.famaz.edu.br/novoportal/vestibular> ou por e-mail, a partir do dia **10/07/2020**, sendo a responsabilidade da observação da(s) chamada(s) exclusiva do(a) candidato(a).

7.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) convocados(as) para a matrícula em chamada de excedentes deverão comparecer à IES, presencialmente, em dia e horário agendado por meio do link de agendamento disponível na chamada de excedentes. O(A) candidato(a) que, independente do motivo, comparecer à Instituição em horário diverso daquele definido para sua matrícula, não terá mais a garantia de vaga.

7.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) ou do(a) seu representante legal, no prazo pré-



estabelecido na chamada de excedentes, para a efetivação da matrícula e/ou a apresentação incompleta dos documentos exigidos neste edital, inclusive comprovantes de pagamento de taxas devidas, **incidirá em perda da vaga**, na forma da lei e a não matrícula do(a) candidato(a).

7.5 Posteriormente, caso ainda sejam necessárias novas chamadas, a relação será publicada no site <https://www.famaz.edu.br/novoportal/vestibular> através de Edital, considerando a ordem de classificação.

7.6 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos(as) candidatos(as) e publicados pelo UNIFAMAZ.

8. O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

8.1 Ao realizar a matrícula, que é presencial, o(a) candidato(a) vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante do UNIFAMAZ. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Instituição, deverá ser preenchido e assinado em 02 (duas) vias pelo(a) matriculando(a), quando maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu/sua responsável financeiro(a), quando menor de 18 (dezoito) anos, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo(a) aluno(a), relativamente ao período letivo contratado.

8.2 A presença do(a) contratante ou procurador(a) é indispensável no ato da entrega dos documentos para procedimento de assinatura do contrato de prestação de serviços e cadastro de senha de aluno(a) e contratante.

8.3 Não terá direito à matrícula, **SENDO CONSIDERADO(A) DESISTENTE, COM A CONSEQUENTE PERDA DO DIREITO À VAGA**, o(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a), que, devidamente convocado(a):

- a) Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, para realização deste ato;
- b) Recusar-se a assinar, por si ou por seu/sua responsável financeiro, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS/2020;
- c) Tendo sido aluno(a) do UNIFAMAZ, apresente débitos financeiros oriundos de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS anterior ou que a ele(a) tenha sido aplicada penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

9. FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR - FIES

9.1 O UNIFAMAZ adere ao FIES, programa do governo federal de financiamento estudantil, mas não possui nenhuma gerência sobre os procedimentos de inscrição no programa, quantidade de vagas disponibilizadas, informações, documentações, funcionamento do site, entre outros aspectos.

9.2 Importante frisar que a pré-seleção dos(as) estudantes assegura apenas a expectativa de direito



às vagas para as quais se inscreveram no processo seletivo do FIES, estando a contratação do financiamento condicionada à conclusão de sua inscrição no Sistema Informatizado do FIES - SISFIES e ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes da Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) vigente para o ano/semestre.

9.3 O UNIFAMAZ, em cumprimento às novas regras em vigor quanto ao FIES e suas regulamentações posteriores, oferecerá vagas de acordo com o estipulado pelo Ministério da Educação (MEC).

9.4 O(A) candidato(a) que aderir ao FIES fica ciente de que, havendo diferença entre o valor liberado e a mensalidade, compete ao/à contratante arcar com o valor referente a esta diferença.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) no **VESTIBULAR MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2** pressupõe a aceitação plena de todos os itens estabelecidos neste Edital, no contrato de prestação de serviços educacionais e, ainda, na Legislação do Ensino Superior Brasileiro.

10.2 O UNIFAMAZ ressalta aos/às candidatos(as) para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que esta se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para participação em processos seletivos ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados(as) e matriculados(as) como estudantes.

10.3 Após o período regular de matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e da chamada de excedentes, havendo vagas não preenchidas, o UNIFAMAZ poderá realizar novos processos de seleção para o preenchimento dessas vagas.

10.4 Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no site da Instituição e passarão a integrar este Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a interpretação das informações, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

10.5 O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pelo UNIFAMAZ a qualquer momento, sem que caiba aos/às interessados(as) qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.

10.6 O curso de **MEDICINA** só será desenvolvido se houver um número mínimo de **50 (cinquenta) alunos(as)** matriculados(as) por turma.

10.7 Quaisquer atividades acadêmicas, notadamente aquelas de natureza prática, tais como



Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia
Centro Universitário Metropolitano da Amazônia
Portaria MEC nº 1.237/2018
Comissão Permanente de Processos Seletivos

estágio, laboratório, clínica, trabalho de campo, pesquisa, entre outras poderão ser exigidas em turno e local diferentes daqueles adotados, normalmente, para a efetivação das aulas.

10.8 No primeiro período do curso é totalmente vetado o trancamento de matrícula, disciplina/módulo. Os(As) estudantes que não confirmarem a sua matrícula poderão trancar sua matrícula, temporariamente, sem perda de vaga, a partir do segundo semestre do curso, por período não superior a quatro períodos letivos, incluindo aquele em que foi concedido. Após este prazo, o(a) estudante deve solicitar reingresso e efetuar matrícula no curso, caso contrário fica caracterizado o abandono de curso e o(a) estudante perde o direito à vaga, sendo desvinculado(a) do curso.

10.9 Reserva-se ao UNIFAMAZ, antes ou no decorrer do período letivo, e ainda que o curso de graduação esteja em andamento, o direito de cancelar qualquer turma em que o número de alunos(as) seja inferior ao mínimo de alunos(as) estabelecido pela IES.

10.10 Na incidência do parágrafo anterior, caso o(a) aluno(a) não concorde com quaisquer das mudanças (turma/turno/unidade), a IES fará a devolução do(s) valor(es) pago(s) referente(s) ao período letivo da turma em extinção ou extinta, desde que este(a) solicite na Central de Atendimento do UNIFAMAZ.

10.11 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

10.12 Após a primeira matrícula, o(a) aluno deverá, nos semestres seguintes, em calendário estabelecido pela instituição, realizar a matrícula.

10.13 Em caso de inadimplemento de parcelas, somente será permitida a matrícula ou nova matrícula mediante pagamento dos valores pendentes e análise do Setor Financeiro.

10.14 O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao **VESTIBULAR MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2** são de exclusiva responsabilidade da COPERPS designada para essa finalidade, não cabendo recurso contra suas decisões.

10.15 Todas as normas institucionais integram o Edital do processo seletivo.

10.16 A Comissão Permanente de Processos Seletivos, ou quem essa delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o **VESTIBULAR MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2**.

10.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia
Centro Universitário Metropolitano da Amazônia
Portaria MEC nº 1.237/2018
Comissão Permanente de Processos Seletivos

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Belém - PA, 20 de abril de 2020.

Prof.(a). Me(a). Adriana Letícia dos Santos Gorayeb
Reitor (a) UNIFAMAZ

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS)



Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia
Centro Universitário Metropolitano da Amazônia
Portaria MEC nº 1.237/2018
Comissão Permanente de Processos Seletivos

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, residente e domiciliado(a) em
(informar nome completo sem abreviações)

_____, inscrito(a) no CPF sob o
(informar endereço completo com CEP)

nº _____, declaro, para fins de direito,
(informar CPF contendo 11 dígitos)

sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações declaradas e documentos anexados por mim conforme estabelecido **no VESTIBULAR MEDICINA UNIFAMAZ 2020.2**, regido pelo **EDITAL nº 020/2020**, publicado pelo Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ), são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de 2020.

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)

Assinatura do(a) candidato(a)